



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000001

LEI N.º163/2.002

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a despesas com convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista e a Associação “Viva Bem” de Campos Novos Paulista, através das Leis Municipais ns. 146/2001 e 153/2001; observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

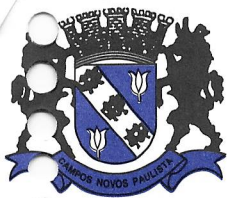
08.24.300032.011000 – PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA.

3.3.50.43 – subvenções sociais.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º) – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

9.9.99.99.99.0000 – reserva de contingência.....R\$ 30.000,00

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000002

ARTIGO 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 22 de janeiro de 2.002.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica, em 22 de janeiro de 2002.

VALMIR APARECIDO DIAS
Secretário Administrativo



“Estância do Céu de Safira”